



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.343/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/81964, a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2019, conforme as seguintes especificações:

Órgão e Unidade: 0889

Função: 18

Subfunção: 542

Programa: 0052

Projeto Atividade: 2.153 Manutenção Convênio Associação CAMARE.

Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.0100 Contribuições

Fonte: 100

Valor: R\$ 93.000,00

Art. 2º. Para efetivação do crédito adicional a que se refere o artigo 1º desta lei, serão anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão e Unidade: 211

Função: 08

Subfunção: 244

Programa: 0052

Projeto Atividade: 2.039 Auxílio de Donativos a Carentes

Elemento: 3.3.90.48.00.00.00.0100 Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física.

Fonte: 102

Valor: R\$ 35.000,00

Órgão e Unidade: 219

Função: 08

Subfunção: 244

Programa: 0125

Projeto Atividade: 2.042 Manutenção das Atividades do CRAS

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0100 Material de Consumo

Fonte: 102

Valor: R\$ 5.000,00

Prefeitura Municipal de Ijaci-MG	
Afixado no quadro de avisos de	
publicações no período de:	
26/06/2019	a ____/____/____.
_____ Servidor	
_____ Cargo	
CPF ou RG 115.435.966	

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Órgão e Unidade: 228

Função: 08

Subfunção: 244

Programa: 0125

Projeto Atividade: 2.043 Auxílio de Donativos a Carentes

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.0100 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

Fonte: 102

Valor: R\$ 22.000,00

Órgão e Unidade: 238

Função: 08

Subfunção: 244

Programa: 0052

Projeto Atividade: 2.045 Manutenção Programas Cestas Básicas

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.0100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte: 102

Valor: R\$ 28.000,00

Órgão e Unidade: 283

Função: 08

Subfunção: 244

Programa: 0125

Projeto Atividade: 2.05739 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0100 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte: 102

Valor: R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL A SER ANULADO R\$ 93.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 26 de junho de 2019.


FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal